



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 070/2024/GP, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 3º, da Lei Municipal de nº 158, de 07 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, de Caldeirão Grande do Piauí – PI, com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros, titulares e suplentes:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: Eliene Antonia da Silva, CPF n.º *23.6**.903-**.

Suplente: Antonia Katiusca Dantas Fialho, CPF n.º *68.0**.303-**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Romagna de Castro Ribeiro, CPF n.º *75.2**.173-**.

Suplente: Antônia Francisca de Jesus, CPF n.º *87.9**.323-**.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Elisangela de Santiago, CPF n.º *34.4**.223-**.

Suplente: Antonia Lucinete da Silva, CPF n.º *39.2**.034-**

Representantes da Associação de Apicultores do município de Caldeirão Grande do Piauí - AMEL.

Titular: Denilson Eugênio de Sousa, n.º *66.5**.923-**.

Suplente: Sean Francisco Vieira, n.º *35.7**.033-**.

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Cristina Francisca de Araújo Costa, n.º *14.1**.074-**

Suplente: Adelina Antônia de Sousa Barbosa, n.º *13.4**.131-**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Sindicato dos Trabalhadores Rural:

Titular: Francisco Ferreira Neto, CPF n.º *06.0**.653-**.

Suplente: Josefa Maria de Sousa Neta, CPF n.º *45.1**.664-**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal